



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO D.L. 049/2025

Odone Kloppenburg, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 60 UNIDADES CAFÉ PARA O CONSUMO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.

Considerando a escolha da empresa RAFAELLI GARCIA E C&A LTDA – SUPERMERCADO SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 37.098.342/0001-04, localizada em Barão do Triunfo/RS, pelo valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais com noventa centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa RAFAELLI GARCIA E C&A LTDA – SUPERMERCADO SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 37.098.342/0001-04, localizada em Barão do Triunfo/RS, pelo valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais com noventa centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, II da Lei Federal 14.133/2021.

Barão do Triunfo, 03 de abril de 2025.


ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizados os procedimentos necessários para a cotação de preço de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, publicação no site oficial por 3 (três dias) úteis, tendo apenas uma empresa demonstrado interesse, com o valor acima do valor referência, portanto foi realizada pesquisa de mercado para verificar se o preço está compatíveis com os praticados no mercado (conforme anexos).

Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa foi a única que demonstrou interesse, demonstrando a baixa completividade para o objeto contratado, e que a Empresa se encontra habilitada para o fornecimento dos produtos requeridos pela Secretaria Municipal de Administração, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21. Embora o valor esteja acima da estimativa inicial, análises adicionais demonstram que ele ainda se encontra dentro da margem praticada no mercado, considerando as condições e o caráter emergencial da contratação.

Por fim a escolha do fornecedor se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade da empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos por esta Administração, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar em atrasos na rotina diária do Município de Barão do Triunfo.

Dessa forma, eu, TATIANA GARIGAN DA SILVEIRA, nomeada através da Portaria nº 021/2025, para realizar a função de AGENTE PÚBLICO - suplente, declaro que os autos do processo D.L nº 049/2025 está de acordo com as exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021, tornando assim a contratação da empresa RAFAELLI GARCIA E C&A LTDA – SUPERMERCADO SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 37.098.342/0001-04, localizada em Barão do Triunfo/RS, pelo valor de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais com noventa centavos).

Barão do Triunfo, 03 de abril de 2025.


TATIANA GARIGAN DA SILVEIRA

Agente Público de Fiscalização de Contratações
Direta de Dispensa e Inexigibilidade
Portaria nº 021/2025